



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 146, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.52.99	000	3.000,00
	TOTAL				3.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1002	33.90.39.99	000	3.000,00
	TOTAL				3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito